



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Campus Alta Floresta  
Direção Geral  
Rodovia MT 208, s/n - Lote 143-A, Loteamento Aquarela, Hamoa, ALTA FLORESTA / MT, CEP 78580-000  
Telefone: (66) 3512-7000

OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2020 - ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

Alta Floresta, 17 de Março de 2020.

Aos Servidores, colaboradores, estagiários, discentes e comunidade em geral atendida pelo IFMT - Campus Alta Floresta

**Assunto:** Orientações sobre a suspensão das atividades - COVID-19

Considerando a **Nota n. 02, de 16 março de 2020** do Comitê de Medidas Preventivas e Orientações sobre o COVID - 19 do IFMT - Instituto Federal de Mato Grosso, a administração do Campus Alta Floresta decide:

I. Suspender as atividades presenciais do calendário acadêmico a partir de 17.03.2020 até 11.04.2020.

II. Suspender o controle de frequência biométrico.

III. Instituir o trabalho remoto nos seguintes setores/coordenações/departamentos: Departamento de administração e planejamento, Assistência estudantil, Coordenação de pesquisa, Coordenação de extensão, Coordenações de ensino e Coordenações de cursos e Docentes em geral.

IV. Instituir o trabalho remoto para servidores nas seguintes situações: Servidores maiores de 60 anos de idade, gestantes, lactantes, portadores de fatores de risco para o COVID - 19 e servidores com crianças em idade escolar.

V. Instituir o rezamento de trabalho em regime de 6 horas nos seguintes setores: Secretaria de registro escolar, Biblioteca, Coordenação de TI e Gabinete da direção.

VI. Instituir a redução da carga horária para regime de 6 horas nos seguintes setores: Coordenação de Gestão de Pessoas e Laboratórios.

VII. O expediente nos setores que funcionarão em regime de revezamento será interno e o atendimento ao público externo deverá ser realizado exclusivamente via e-mail e telefone.

VIII. A jornada de trabalho dos servidores terceirizados e estagiários serão reorganizadas pela gestão e fiscais de contratos, devendo ser instituído o regime de revezamento e quando viável redução de

carga horária. Os que se enquadram nas características descritas no **item IV** deverão aguardar em regime domiciliar durante o período estabelecido.

XI. As chefias de departamento irão tomar as devidas providências e prestarão as orientações para eventuais situações específicas .

Atenciosamente,

**Julio César dos Santos**

Diretor Geral do IFMT - Campus Alta Floresta

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julio Cesar dos Santos, DIRETOR GERAL - CD2 - ALF-DG**, em 17/03/2020 10:31:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/03/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 44883

**Código de Autenticação:** 677689dfcc

